LEI Nº. 6.878, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 57.798,00 - SMS.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 57.798,00** (Cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e oito reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa **"0114 – Saúde para Todos Atenção Básica"** e na ação **"4.001 – Pessoal e Encargos",** os e**l**ementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0114.4001	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	57.798,00	4090*

(*) Recurso 4090 – FES/PSF

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o crédito efetuado na conta corrente nº 40932500-2, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de abril de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração